

Guedes fixa meta fiscal de 2021 em R\$ 247,1 bilhões, acima do projetado anteriormente



O Ministério da Economia elevou a projeção de rombo nas contas públicas em 2021 para R\$ 247,1 bilhões.

Na semana passada, a equipe do ministro Paulo Guedes (Economia) previa que o déficit seria próximo de R\$ 230 bilhões no próximo ano. Esse valor era semelhante ao patamar de R\$ 233 bilhões estimado na apresentação da proposta de Orçamento de 2021, no fim de agosto.

Nesta terça-feira (15), porém, o governo enviou ao Congresso um ofício pedindo um ajuste ao projeto de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2021. No documen-

to, Guedes quer que a meta fiscal seja um valor fixa, e não flexível como chegou a propor em abril.

Além disso, a pasta ampliou a estimativa de rombo, para R\$ 247,1 bilhões.

Em abril, o Ministério da Economia anunciou que a meta para 2021 seria flexível e teria como âncora apenas as estimativas definidas no teto de gastos, regra que limitou o crescimento das despesas públicas à variação da inflação. Esse valor seria descontado das receitas projetadas para o ano pelo governo.

Após pressão do TCU (Tribunal de Contas da União), o governo desistiu de estabelecer esse mecanismo,

que, na prática, livraria o governo da necessidade de cortar gastos de ministérios em caso de perda de arrecadação.

No fim de outubro, o TCU emitiu um alerta ao governo, no qual afirmou que a não definição de uma meta fixa afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal. Com isso, Guedes recuou da ideia de adotar uma meta flexível.

A LDO deve ser votada nesta quarta (16) em sessão do Congresso. Sem a aprovação dessa lei, o governo pode ficar sem autorização para realizar qualquer despesa, mesmo as obrigatórias, como salários e aposentadorias.

Thiago Resende/Folhapress

Negócios



Por que a ação do Meliuz pode crescer até 44% e chamar a atenção do Nubank

Página - 08

Economia



Copom vê retomada ainda mais gradual da economia com incertezas fiscais e pandemia

Página - 03

Vacinar população é mais barato que prolongar auxílio do governo, diz presidente do BC

Página - 03

Política



Câmara aprova marco legal das startups; texto segue para Senado

Página - 04

Indústria



Covid-19 exige capacitação de inovação e acelera tecnologias da indústria 4.0

Página - 05

No Mundo

Por dívida atrasada, Brasil corre risco de perder voto na ONU



O Brasil mais uma vez corre o risco de perder seu direito a voto na Organização das Nações Unidas se não pagar ao menos parte do que deve à entidade. A ONU enfrenta aperto no caixa em meio à crise da Covid-19, que pressiona orçamentos de governos no mundo todo.

O governo brasileiro precisa realizar até o final deste mês um pagamento mínimo de US\$ 113 milhões de uma dívida total de US\$ 391 milhões para manter seu voto na Assembleia Geral, escreveu o secretário-geral adjunto Chandramouli Ramanathan em carta endereçada à Missão do Brasil na ONU, à qual a Bloomberg teve acesso.

Em nota, o Ministério da

Economia disse que os recursos para regularizar pagamentos do Brasil junto à ONU e outros organismos multilaterais estão prestes a ser aprovados pelo Congresso Nacional. “Pretende-se, portanto, até o final do ano, avançar na regularização da dívida com o organismo”, disse a nota.

O Ministério das Relações Exteriores não se manifestou até a conclusão desta reportagem.

A ONU está sob pressão financeira devido aos atrasos nos pagamentos de vários países, incluindo os EUA. Porém, nenhuma grande economia do G-20 correu o risco de perder seu voto com tanta frequência. O Brasil evitou um cenário semelhante no ano passado com um

pagamento de última hora.

De acordo com as regras da ONU, um país com atrasos de soma igual ou maior do que as contribuições totais devidas nos dois últimos anos completos pode perder o voto na Assembleia Geral, a menos que possa reivindicar alguma exceção.

“Em nome do secretário-geral, peço, através do senhor, que seu governo envie de imediato os valores acima”, escreveu o secretário-geral adjunto Ramanathan ao embaixador do Brasil na ONU, Ronaldo Costa Filho. “Em particular, enfatizo que 135 estados-membros já pagaram suas contribuições para o orçamento regular das Nações Unidas na íntegra em 2020 e em todos os anos anteriores.”

Londres adotará restrições mais duras para conter alta da covid-19



Londres será submetida ao nível mais severo de restrições contra a covid-19 em toda a Inglaterra, informou o governo, citando um aumento exponencial nas taxas de infecção, no momento em que uma das cidades mais ricas do mundo mostra dificuldades para conter a doença.

O secretário de Saúde, Matt Hancock, também disse que mais de mil casos de uma nova variante do coronavírus foram identificados, a maioria no sul do país, onde a cepa pode estar associada a um aumento rápi-

Países devem redesenhar progresso e reduzir pressão sobre o planeta

Países ricos e pobres devem redesenhar suas trajetórias de progresso e diminuir a pressão humana sobre o planeta, sinaliza relatório lançado nesta terça-feira (15) pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).

O documento inclui um novo índice experimental sobre o progresso humano. Ele reúne informações sobre as emissões de dióxido de carbono e a pegada material dos países (medida de extração de matéria-prima no mundo para atender à demanda nacional).

“O poder que nós, humanos, exercemos sobre o planeta não tem precedentes. Diante da covid-19, de temperaturas que quebram recordes históricos e de uma desigualdade que vem se reproduzindo, é chegado o momento de usar esse poder para redefinir o que entendemos

como progresso, para que nossas pegadas de carbono e consumo não permaneçam ocultas”, disse Achim Steiner, chefe mundial do Pnud.

O 30º Relatório de Desenvolvimento Humano - A Próxima Fronteira: Desenvolvimento Humano e o Antropoceno, considera que as pessoas e o planeta estão entrando em uma era geológica inteiramente nova, o Antropoceno ou era dos humanos.

O documento apresenta uma variante experimental do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). De acordo com o Pnud, ao ajustar o IDH, que mede a saúde, a educação e o padrão de vida dos países, para incorporar dois outros elementos - emissões de dióxido de carbono e quantidade de recursos naturais utilizados nas cadeias produtivas dos países, proporcionalmente às suas populações. ABR



do nos níveis de infecção.

“Ao longo da última semana, vimos aumentos muito acentuados e exponenciais do vírus em Londres, Kent, partes de Essex e Hertfordshire”, disse Hancock à Câmara dos Comuns em um comunicado, referindo-se a condados próximos de Londres.

“Não sabemos até que ponto isto se deve a uma nova variante, mas seja qual for a causa, temos que adotar uma ação rápida e decisiva”, disse, anunciando que toda a capital e algumas áreas vizinhas entrarão no nível de “alerta elevado”.

No início deste mês, o governo britânico implantou um sistema de três escalas de restrições na Inglaterra para manter uma segunda onda do vírus sob controle, após um lockdown nacional de um mês. Mais de 40% dos cidadãos foram colocados na categoria de risco maior.

Mas Londres, cujos nove milhões de habitantes e o centro financeiro de liderança mundial a tornam o motor da economia britânica, está somente na segunda escala mais elevada de restrições na atualidade.

Reuters/ABR

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Copom vê retomada ainda mais gradual da economia com incertezas fiscais e pandemia



O BC (Banco Central) afirma que as incertezas quanto à evolução da pandemia e ao quadro fiscal do país podem gerar uma retomada ainda mais gradual da atividade econômica brasileira. A avaliação foi publicada na ata da reunião do Copom (Comitê de Política Monetária) nesta terça-feira (15).

“Os programas governamentais de recomposição de renda têm permitido uma retomada relativamente forte do consumo de bens duráveis e do investimento. Entretanto, os dados recentes continuam refletindo uma recuperação desigual da atividade econômica”, diz o texto.

“A pouca previsibilidade associada à evolução da pandemia e ao necessário ajuste dos gastos públicos a partir de 2021 aumenta a incerteza sobre a continuidade da retoma-

da da atividade econômica. O Comitê ponderou que os riscos associados à evolução da pandemia podem implicar um cenário doméstico caracterizado por uma retomada ainda mais gradual”, avaliou.

Na última quarta-feira (9), o Copom manteve a taxa básica de juros (Selic) em 2% ao ano. A definição desta ocorreu em meio à pressão inflacionária, especialmente com a alta nos preços de alimentos e combustíveis.

O BC reforçou que considera que o choque na inflação é temporário, mas afirmou que “segue monitorando sua evolução com atenção”.

A Selic é o principal instrumento do BC para controle da inflação. Quando o índice está alto, o BC sobe juros, o que diminui o consumo e equilibra os preços. Caso contrário, o BC pode reduzir juros para estimular a economia.

Lista ** O comitê sinalizou que deve manter a taxa no mesmo patamar na próxima reunião, mas, com a aceleração nos preços, anunciou que abandonará em breve o compromisso de não subir juros.

Nas últimas decisões, o BC adotou um instrumento adicional de política monetária, chamado de “forward guidance”, ou prescrição futura. Nele, o Copom garante ao mercado que não subirá juros a menos que as expectativas de inflação sejam elevadas acima da meta ou que o regime fiscal seja alterado.

Como o comitê avalia que a taxa Selic está próxima do seu limite mínimo, o BC teve que recorrer ao recurso para tentar diminuir a especulação em torno da taxa básica de juros futura e aumentar o estímulo à economia sem cortar ainda mais os juros.

Larissa Garcia/Folhapress

Vacinar população é mais barato que prolongar auxílio do governo, diz presidente do BC

O presidente do BC (Banco Central), Roberto Campos Neto, afirmou, nesta terça-feira (15), que vacinar a população é mais barato que prorrogar os programas emergenciais do governo de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Segundo ele, não há espaço fiscal para prolongar os gastos públicos.

“Há um foco nas vacinas, em quem vai conseguir antes e a logística, o mercado está focado nisso também”, disse em evento virtual GZero LatAm Forum 2020, promovido pela Eurasia Group e transmitido pela B3.

O presidente do BC afirmou que não há espaço fiscal para prolongar gastos públicos.

“Entre os emergentes ficamos melhores, mas gastamos mais. Tivemos melhora nas previsões para a queda da atividade econômica, antes era de 10%, agora está entre 4% e 4,2%. Quando observamos

a dívida pública e o risco, nos perguntamos, vale a pena?”, questionou Campos Neto.

Segundo ele, os gastos com a pandemia foram necessários, mas é necessário passar a mensagem ao mercado de que há intenção de retorno à austeridade fiscal, ou haverá piora no perfil da dívida.

“A discussão agora é de como vai ser o gerenciamento dessa dívida. O efeito colateral da dívida alta é que vamos mudar o seu perfil, que começará a ser financiada no curto prazo.”

Ao ser questionado sobre risco de dominância fiscal, quando a política fiscal tem maior peso na política monetária, o presidente do BC não descartou a possibilidade.

“Estamos em um período em que a vacina está chegando e governo decidiu investir nisso. Se nada funcionar e voltarmos a situação de crescimento baixo e inflação ruim, a gente vai ter esse cenário de dominância fiscal”, afirmou.

Larissa Garcia/Folhapress



Cúpula do Mercosul debate revisão da Tarifa Externa Comum



O ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, disse hoje (15) que a revisão da Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul é prioridade para o bloco econômico formado por Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela. Segundo o chanceler, a revisão da tarifa vai favorecer a inserção do Mercosul no comércio internacional e atrair investimentos externos. A reunião do Conselho do Mercado Comum, órgão superior do Mercosul, ocorreu nesta terça-feira, por videoconferência.

A TEC é um conjunto de tarifas cobradas sobre a importação de produtos e

serviços de empresas dos países membros do bloco e tem como base a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) para produtos e serviços. O seu objetivo é estimular a competitividade entre os países do bloco.

“Uma nova TEC aportará a contribuição necessária para melhorar em muito a nossa inserção no comércio internacional, fortalecer nossa segurança jurídica, atrair investimentos e atender as expectativas do setor produtivo e e dos nossos consumidores como um todo”, disse Araújo, durante a reunião ordinária do Conselho do Mercado Comum, órgão decisório de nível ministerial.

O encontro precede a 57ª edição da Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul, que será realizada amanhã (16), marcando o encerramento da presidência pro tempore (temporária) do Uruguai e o início da presidência da Argentina.

Ao fazer um balanço da atuação do bloco nos dois últimos anos, o ministro destacou, além das negociações em torno da revisão da TEC, o debate sobre o Regime de Origem do Mercosul, as negociações com setores açucareiro e automotivo, regulamentos técnicos, comércio de serviços e eletrônico, reforma institucional e combate à corrupção.

Luciano Nascimento/ABR

Política

Aras quer compartilhar dados sigilosos da Lava Jato de Curitiba com procuradores de todo o país



O procurador-geral da República, Augusto Aras, afirmou nesta terça-feira (15) que o banco de dados da força-tarefa da Operação Lava Jato de Curitiba será disponibilizado no próximo ano a todos os integrantes do Ministério Público Federal.

Aras explicou que a íntegra do arquivo, com 1.000 terabytes de tamanho, está em poder da Sppea (Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise) da PGR (Procuradoria-Geral da República) e que estudos estão sendo realizados sobre a forma de as informações serem compartilhadas.

O banco de dados reúne informações sigilosas sobre

personas e empresas investigadas, incluindo detalhes de acordos de delação premiada e de leniência.

De acordo com o chefe do MPF, o procurador que estiver tocando uma investigação poderá consultar o arquivo atrás de eventuais elementos que possam contribuir para o trabalho que está realizando. Para isso, o interessado terá que formalizar um pedido e justificá-lo.

O banco de dados da força-tarefa no Paraná foi uma das polêmicas envolvendo o procurador-geral e integrantes da Lava Jato nos últimos meses.

O caso motivou, inclusive, um recurso de Aras ao

STF (Supremo Tribunal Federal) para ter acesso às informações reunidas pela Lava Jato de Curitiba desde março de 2014, quando foi realizada a primeira fase da operação.

A força-tarefa se negou inicialmente o acesso da PGR aos dados e denunciou à Corregedoria do MPF a subprocuradora-geral da República Lindôra Araújo, uma das principais auxiliares de Aras.

“A situação agora está equalizada”, disse o procurador-geral em uma coletiva à imprensa nesta terça-feira para fazer o balanço sobre as ações da PGR (Procuradoria-Geral da República) em 2020.

Marcelo Rocha/Folhapress

Câmara aprova marco legal das startups; texto segue para Senado



A Câmara dos Deputados aprovou nesta segunda-feira (14), por 361 votos a 66, o Marco legal das startups. O texto segue agora para análise do Senado.

Chamado de “Marco das Startups” pelos parlamentares, o Projeto de Lei Complementar 146/19 enquadra como startups as empresas, mesmo com apenas um sócio, e sociedades cooperativas que atuam na inovação aplicada a produtos, serviços ou modelos de negócios.

As startups devem ter receita bruta de até R\$ 16 milhões no ano anterior e até dez anos de inscrição no CNPJ. Além disso, precisam declarar, em seu ato constitutivo, o uso de modelos inova-

Governo recria Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil

O presidente Jair Bolsonaro editou ontem (15) decreto que institui “comissões relevantes para o diálogo social”, no âmbito Conselho Nacional do Trabalho (CNT) e na Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP).

Entre as medidas previstas no decreto está a recriação da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, com o objetivo de “discutir políticas de combate ao trabalho infantil”.

A comissão será composta por 18 representantes de diversos setores – seis ligados ao Poder Executivo (ministérios da Economia, Agricultura, Educação, Cidadania, Saúde e dos Direitos Humanos); seis vinculados a empregadores e seis a trabalhadores.

Já no âmbito da Comissão Paritária Tripartite Permanente, serão instituídas a Comissão Nacional de Agentes Ocupacionais Químicos e Cancerígenos e a Comissão Nacional de Acompanhamento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

“Esses grupos têm por finalidade monitorar, avaliar e propor políticas específicas relacionadas à segurança e à saúde do trabalho em suas áreas de atuação”, informou, em nota a Secretária-Geral da Presidência da República.

“Outras comissões temáticas, que poderão totalizar quatro, serão instituídas na forma de ato dos próprios órgãos colegiados, que definirão os seus objetivos específicos e o seu funcionamento”, diz o texto.

ABR



dores ou se enquadrarem no regime especial Inova Simples, previsto no Estatuto das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar 123/06).

As startups poderão admitir aporte de capital, por pessoa física ou jurídica, que poderá resultar ou não em participação no capital social da startup, a depender da modalidade de investimento escolhida pelas partes.

A matéria permite que órgãos e as entidades da administração pública com competência de regulamentação setorial poderão, individualmente ou em colaboração, no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), afastar a incidência de normas sob sua competência em

relação à entidade regulada ou aos grupos de entidades reguladas.

Sandbox são condições simplificadas, que permitem que novas startups testem seus produtos, serviços e modelos de negócios inovadores no mercado real sendo monitoradas e reguladas por órgãos competentes, obedecendo determinados limites do edital.

O texto estabelece que a administração pública poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvida, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial.

Heloisa Cristaldo/ABR



Mais de um terço da população quer consumir menos em 2021



Pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) revela que dois em cada três brasileiros esperam que o tempo de recuperação da economia brasileira será superior a um ano. Diante do cenário de crise e incerteza, 35% das pessoas pretendem reduzir o nível de consumo de bens e serviços em 2021 na comparação com o pré-pandemia e 41% afirmam que irão manter.

Os dados fazem parte do levantamento Retratos da Sociedade Brasileira, que revelou também que 71% dos brasileiros consideram que a pandemia teve um impacto muito grande na economia brasileira e 43% afirmaram que, no momento da pesquisa, sua renda ainda era menor que antes da pandemia.

“Conseguí economizar durante a pandemia e quero continuar economizando”: esse foi o principal motivo para 25% dos entrevistados que manifestaram o desejo de reduzir o consumo no próximo ano na comparação com o pré-pandemia. Praticamente empatado no primeiro lugar, com 24% de assinalações, está a afirmação “pretendo mudar certos hábitos depois da pandemia”.

Com percentual próximo, 21%, foi apontada a preocupação com a renda individual ou da família: “Minha renda ou de minha família caiu/deve cair”. Outros 14% afirmaram ainda que “reduzi o consumo durante a pandemia e não senti falta”.

O estudo também traça um panorama do auxílio

emergencial. Dos entrevistados, 42% se cadastraram e conseguiram receber o auxílio emergencial do governo federal, enquanto 11% fizeram o cadastro, mas não receberam o auxílio.

Outros 17% afirmaram que não se cadastraram porque não precisavam do auxílio e 30% porque não se encaixavam nas condições exigidas. Entre as pessoas que receberam o dinheiro, 17% afirmaram que sua renda aumentou ou aumentou muito no período.

A maior parte da população usou o auxílio emergencial para comprar alimentos, roupas, produtos de higiene, limpeza ou algum outro tipo de bem de consumo, assinalado por praticamente metade dos entrevistados (49%).

Portal da Indústria

Covid-19 exige capacitação de inovação e acelera tecnologias da indústria 4.0



A pandemia de coronavírus acelerou a demanda por tecnologias da indústria 4.0, como a captação e o uso de dados em tempo real, inteligência artificial e a internet das coisas, que conecta máquinas, equipamentos e sistemas de gestão.

O diagnóstico desses avanços e um mapa para acelerar o uso de inovações está no relatório inédito Indústria 4.0: Modo Covid-19. O relatório traz uma análise das tendências, tecnologias, startups e atividades que definem a Indústria 4.0 relacionada à Covid-19.

O documento foi apresentado na quinta-feira (10) pela Confederação Nacional da

‘Problema de insumos só diminuirá no próximo trimestre’, diz economista do Iedi

O problema do descasamento entre oferta e demanda de insumos vai atrasar a recuperação da indústria e não vai ser superado nas próximas semanas, segundo o economista Rafael Cagnin, do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi). Segundo ele, como há matérias-primas que são importadas e outras cujo aumento de produção depende de uma visibilidade maior do cenário no médio prazo, a situação não é tão simples de ser resolvida. Enquanto isso, as empresas devem encarar aumento no preço dos insumos e dificuldade de repassar essa alta ao consumidor.

Vai atrasar a recuperação econômica e gerar uma pressão de custo. A gente já tem uma pressão derivada do câmbio. Agora, tem essa pressão adicional derivada da demanda maior do que a oferta de componentes. Isso

comprime a margem em um momento em que seria importante tê-la para gerar recursos para pagar o aumento do endividamento na crise.

Nem todo mundo tem condição disso. Nos ramos de demanda mais aquecida e de grandes empresas, a possibilidade de repasse é maior. Mas a pandemia ainda é um obstáculo, com risco de desaceleração de demanda nos próximos meses. Como o cenário é incerto, tem um pouco de apreensão para se repassar o custo.

Isso é generalizado no mundo. Mesmo no Brasil, o problema já vinha desde janeiro, quando a China não conseguia exportar. Aí, foi a cadeia de informática que sofreu. Existe a preocupação de repensar as cadeias de fornecimento internacionais para torná-las mais seguras. Aí, lançando mão de tecnologia e de maior regionalização.

Estado SP



Indústria (CNI) e pela empresa de inovação aberta SOSA, durante a última edição do Diálogos da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI) – grupo criado e coordenado pela CNI, que reúne mais de 200 das principais lideranças empresariais do país.

Para ajudar as indústrias brasileiras a avançar na adoção de tecnologias 4.0, o relatório CNI-SOSA mapeia 50 startups que, juntamente com manufaturas de diversos segmentos, desenvolveram soluções em áreas como prevenção de infecções, automação e otimização, cadeia de suprimentos e resiliência operacional.

São tecnologias que podem, por exemplo, ajudar a

manter os trabalhadores saudáveis e seguros a curto prazo e contribuir para a manutenção das operações durante interrupções relacionadas à pandemia.

O convite é para que as indústrias brasileiras passem a adotar a inovação aberta como estratégia complementar. Nesse processo, além de desenvolver soluções com equipes próprias, dentro de suas fábricas, também é possível que as empresas se associem a startups, universidades e centros de pesquisa para desenhar soluções específicas, personalizadas, de forma mais ágil, mais focada e com menos recursos.

Portal da Indústria

Publicidade Legal

Brasileiro aprende a investir com influenciadores e youtubers, mostra pesquisa

Canais do YouTube e influenciadores digitais são os principais meios de aprendizado do investidor brasileiro, aponta levantamento da B3, conduzido pelo instituto de pesquisa Talk, divulgado nesta segunda-feira (14).

Dos 1.371 entrevistados, 73% disseram aprender a investir com influenciadores e youtubers e 43% citaram plataformas online. Ajuda de amigos vem em terceiro lugar, com 31%.

A internet também é a principal plataforma usada para se informar sobre investimentos, sendo citada por 73% dos respondentes. YouTube/influenciadores são fonte para 60%.

Já a aceitação de recomendações é menor: 35% dizem estar dispostos a investir com base em recomendações de portais da internet e 32% naquelas vindas de youtubers e influenciadores. Relatórios de análise econômica são citados por 22% e grupos no WhatsApp e Telegram, por 19%.

A maioria (73%) diz que investe ativamente, fazendo suas próprias análises e operações.

“A transformação digital trazida pelo avanço da tecnologia e o maior acesso à informação foram cruciais para que o mercado de investimentos se desenvolvesse muito no Brasil nos últimos anos”, diz Felipe Paiva, diretor de relacionamento com clientes pessoa física da B3.

Em outubro deste ano, o número de CPFs com conta na B3 ultrapassou a marca de 3,2 milhões, um salto de 89% em relação ao 1,68 milhão de 2019.

“Nesse cenário é essencial que as pessoas estejam cada vez mais atentas não só à qualidade dos dados como, também, à credibilidade, reputação e histórico de suas fontes”, completa Paiva.

Júlia Moura/Folhapress

Tauruspar Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.713.697/0001-06 – NIRE 35.300.491.050

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2020

1. Data, Horário, Local. Realizada em 19/11/2020, às 9h00, na sede social da Companhia, na Avenida Humberto de Campos 3220, sala 1, Ribeirão Pires-SP. **2. Presença:** Presentes os acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas anexa (**Anexo I**). **3. Convocação:** Edital de Convocação publicado no “DOE-SP” e no “Gazeta de São Paulo” nos dias 11, 12 e 13/11/2020. **4. Mesa:** Presidente: Bernardo Simões Birman; Secretária: Daniela da Silva Boêta. **5. Ordem do Dia: Em AGO:** (i) Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2019, bem como a destinação dos resultados; e, (ii) fixar honorários globais anuais para os membros da administração da sociedade; (iii) Eleição da Diretoria Executiva. **Em AGE:** (i) Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2018, bem como a destinação dos resultados; (ii) Ratificar todas as operações financeiras, bancárias, e mútuos firmados com terceiros, até a data de 10/11/2020; (iii) Ratificar a autorização da Cia para a aquisição da participação societária da Cemisa Participações Ltda, detida junto ao capital da empresa DFV Comercial e Industrial Ltda., pelo valor patrimonial do investimento, na data da efetivação do negócio; (iv) Examinar, discutir e aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social, concernente a alteração do nome empresarial; (v) Examinar, discutir e aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, concernente a alteração do endereço da sede da companhia; (vi) Examinar, discutir e aprovar a alteração do artigo 11, caput, artigo 14 e artigo 16 do Estatuto Social, todos concernentes à representação da companhia pela Diretoria Executiva; (vii) outros assuntos de interesse social; **6. Deliberações.** Após análise e discussão, observando as regras de votação previstas no Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deliberaram, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições: **Em AGO:** (i) Aprovado o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31/12/2019, ao qual foi dispensada a publicação das demonstrações financeiras na forma do artigo 294 da Lei 6.404/76; Ato contínuo, aprovada a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$13.932.299,35 o qual será compensado com prejuízos acumulados dos exercícios anteriores; (ii) Aprovada e mantida a ausência de remuneração da diretoria, nos termos da ata de constituição; (iii) Aprovada a Reeleição dos Diretores Sr. **Bernardo Simões Birman**, RG nº 011868423-2/DIC/RJ, CPF/MF nº 099.054.297-19, que toma posse do cargo de **Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Tauruspar Participações S.A.**, com mandato de 2 anos, ou até nova eleição nos termos do artigo 150, § 4º, da Lei 6.404/76; e Sr. **Leo Eduardo da Costa Hime**, portador da Carteira de Identidade nº 2.573.422, IFP-RJ, CPF nº 244.761.457-87, que toma posse do cargo de **Diretor Sem Designação Específica da Diretoria Executiva da Tauruspar Participações S.A.**, com mandato de 2 anos, ou até nova eleição nos termos do artigo 150, § 4º, da Lei 6.404/76 – Termos de posse vide anexos II e III; **Em AGE:** (i) Aprovado o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31/12/2018, ao qual foi dispensada a publicação das demonstrações financeiras na forma do artigo 294 da Lei 6.404/76; Ato contínuo, aprovada a destinação do prejuízo contábil, no valor de R\$25.798.382,82, para a conta de prejuízos acumulados; (ii) Aprovada a ratificação de todas as operações financeiras, bancárias, e mútuos firmados com terceiros até a data de 10/11/2020; (iii) Ratificada a autorização da Cia para a aquisição do controle da empresa DFV Comercial e Industrial Ltda., detida pela Cemisa Participações Ltda., representados por 7.431.999 quotas sociais, 99,99% do capital pelo valor patrimonial do investimento, na data da efetivação do negócio, bem como a realização de investimentos na empresa, com a assinatura de contratos diversos que estejam de acordo com o objeto social da empresa, em especial, mas não se limitando a: projetar, fabricar, comercializar, importar, exportar e locar equipamentos médico hospitalares, instrumentos ópticos, de mecânica de alta precisão, instrumentos eletrônicos ou não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; fabricação de saneantes, produtos para limpeza de instrumento médico e odontológico, desinfetante para uso hospitalar, lenços umedecidos antibacterianos para uso hospitalar e líquido antibacteriano para higiene hospitalar; a fabricação e montagem de máquinas ou equipamentos de vaporização de produtos de desinfecção, suas peças e suplementos químicos de desinfecção; (iv) Aprovada a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, correspondente a denominação social da companhia que passará ser **BYK Participações S.A.** com a seguinte alteração, o artigo 1º passará a vigor com a seguinte redação: “Artigo 1º. **BYK Participações S.A.** é uma sociedade empresária, organizada sob a forma de sociedade anônima (“Companhia”) regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976.” (v) Aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, correspondente ao endereço da sede da companhia, que passará ser exercida na Avenida Niemeyer nº 2, sala 209 e 210 – Parte – Leblon, Rio de Janeiro/RJ. Com a alteração do endereço da sede da sociedade o artigo 2º do estatuto social passará a vigor com a seguinte redação: “Artigo 2º. A sede da Companhia está localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer nº 2, Sala 209 e 210 – Parte, Leblon, e o seu foro o da mesma Comarca, podendo, todavia, criar e extinguir, por deliberação da Diretoria Executiva, filiais, sucursais e outras dependências dentro e fora do país.” (vi.) a) Aprovada a alteração do artigo 11, caput do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação: “Artigo 11. A Diretoria Executiva faz a gestão da Companhia com plenos e amplos poderes, competindo-lhes a representação da mesma de forma isolada, ou de 1 diretor em conjunto com um procurador “ad negotia” da Companhia, regularmente constituído nos termos do artigo 16 deste Estatuto Social, as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais funções legais e estatutárias: (...)” (vii.) b) Aprovada a alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação: “Artigo 14. Todos os instrumentos e papéis, inclusive aqueles relativos ao giro bancário, contratos, bem como os demais que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação para a Companhia, deverão conter para a sua validade, a assinatura de quaisquer membros da diretoria isoladamente, ou 1 membro da diretoria em conjunto com um procurador regularmente constituído, nos termos do artigo 16 deste Estatuto Social, respondendo estes perante a Companhia e/ou terceiros, pelos atos que praticarem, contrários à Lei e ao presente Estatuto Social, podendo inclusive, nomear procuradores, especificando-lhes a função e os prazos de seus mandatos.” (viii.) c) Aprovar a alteração do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação: “Artigo 16. A Companhia poderá constituir procuradores “ad negotia” e “ad judicia”, por instrumento público ou particular, expressamente declarando os poderes nos respectivos instrumentos de mandato e o seu prazo de validade, mediante a representação isolada dos membros da Diretoria Executiva, regularmente eleitos. O mandato judicial terá prazo indeterminado nos termos do § Único do artigo 144 da Lei nº 6.404/76.” (vii) Em assuntos de interesse geral, aprovada a consolidação do estatuto social da Companhia, em razão das alterações acima mencionadas, o qual passará a vigor nos termos do Anexo IV. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente: Bernardo Simões Birman; Secretária: Daniela da Silva Boêta; CBC AMMO LLC, representada pelo senhor Frank de Luca; e Bernardo Simões Birman. Certifico que a presente ata é cópia exata e fiel da ata lavrada no livro próprio, Ribeirão Pires, 19/11/2020. **Bernardo Simões Birman** – Presidente da Mesa; **Mariele Aparecida Nonis Munhoz** – Secretária da Mesa. **Estatuto Social da BYK Participações S.A. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo:** Artigo 1º. **BYK Participações S.A.** é uma sociedade empresária, organizada sob a forma de sociedade anônima (“Companhia”), regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Artigo 2º.** A Sede da Companhia está localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer nº 2, sala 209 e 210 – Parte, e o seu foro o da mesma comarca, podendo, todavia, criar e extinguir, por deliberação da Diretoria Executiva, filiais, sucursais e outras dependências dentro e fora do país. **Artigo 3º.** Constitui o objeto da Companhia a participação em outras sociedades, empresárias ou não, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou sócia, bem como, controladora ou coligada. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações:** **Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em bens e em moeda corrente nacional, é de R\$ 76.612.804,02, representado por 7.022.590 ações, sendo 3.511.600 ações ordinárias, 3.510.990 ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º.** Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias e preferenciais ou somente uma espécie, sem qualquer proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às preferenciais, o limite máximo previsto em lei. **Artigo 7º.** A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelais que as representem, desdobráveis a critério do respectivo Acionista, facultado à Companhia cobrar os custos do serviço correspondente e, ainda, anexar cupões aos títulos. **§ 1º.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvadas as exceções legais, não se computando os votos em branco. As ações ordinárias terão direitos assegurados no recebimento de dividendos na proporção mínima de 25% por cento do lucro líquido da Companhia, proporcional à sua participação no capital e após as deduções previstas nos artigos 29 a 33 deste Estatuto Social. **§ 2º.** As ações preferenciais, sem direito a voto, terão prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio em caso de dissolução ou liquidação da Companhia, bem como terão direitos assegurados no recebimento de dividendos na proporção mínima de 25% do lucro líquido da Companhia proporcional à sua participação no capital e após as deduções previstas nos artigos 29 a 33 deste Estatuto Social. **Artigo 8º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações sociais e serão representadas por certificados de unidade ou múltiplos de ações, observadas as demais disposições dos parágrafos deste artigo. **§ 1º.** Os Acionistas Estrangeiros não poderão exercer em cada Assembleia Geral número de votos superior a 2/3 do total de votos que puderem ser exercidos pelos Acionistas Brasileiros presentes. **§ 2º.** Para os fins do presente artigo, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado: a) “Acionistas Brasileiros” significa: (i) as pessoas naturais brasileiras, nats ou naturalizadas, residentes no Brasil ou no exterior; (ii) as pessoas jurídicas de direito próprio organizadas em conformidade com a Lei brasileira que tenham no País a sede e a administração e que não tenham estrangeiros como acionista controlador, nem como sociedade controladora e sejam controladas, direta ou indiretamente, por uma ou mais pessoas naturais de que trata o item “i”; ou (iii) os fundos ou clubes de investimentos, organizados em conformidade com a Lei brasileira que tenham no País a sede e sua administração e cujos administradores ou condôminos, detentores da maioria de suas quotas, sejam pessoas que atendam ao disposto nos itens “i” e “ii”; e, b) “Acionistas Estrangeiros” significa as pessoas, naturais ou jurídicas, os fundos ou clubes de investimento e quaisquer outras entidades não compreendidas na definição de Acionistas Brasileiros, conforme alínea “a” acima. **§ 3º.** Caberá ao Presidente da Assembleia Geral da Companhia zelar pela aplicação das regras previstas neste artigo e informar o número de votos que poderão ser exercidos por cada Acionista Estrangeiro e Acionista Brasileiro presentes. **§ 4º.** Não serão computados em qualquer Assembleia Geral da Companhia os votos que excederem os limites fixados nos termos deste artigo. **§ 5º.** Os certificados serão autenticados pela assinatura de 02 Diretores ou de 02 procuradores com poderes especiais. **§ 6º.** Os certificados somente serão expedidos depois de integralizado o preço de emissão da ação; antes da integralização, a pedido e às expensas do Acionista, serão emitidas cautelais provisórias. **§ 7º.** É facultada a substituição dos títulos simples de ações por títulos

múltiplos e a conversão, a qualquer tempo, destes naqueles, cobrando-se do Acionista as despesas de custo do respectivo serviço. **Capítulo III – Da Administração:** **Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de até 04 membros, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, com indicação dos respectivos cargos, com mandato de 02 anos, permitida a reeleição. **Artigo 10.** Os membros da Diretoria Executiva serão assim designados: 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Financeiro e 02 Diretores sem designação específica. **Artigo 11.** A Diretoria Executiva faz a gestão da Companhia com plenos e amplos poderes, competindo-lhes a representação da mesma, de forma isolada, ou de 1 diretor em conjunto com um procurador “ad negotia” da Companhia, regularmente constituído nos termos do artigo 16 deste Estatuto Social, as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais funções legais e estatutárias: a) Deliberar e fazer executar todas as providências que as circunstâncias e interesses sociais exigirem; b) Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias quando necessário for, sem prejuízo deste mesmo direito a outra pessoa ou órgão da Companhia; c) Organizar anualmente as contas de sua gestão, o relatório, o balanço e demais demonstrativos econômico-financeiros que devam ser apresentados à Assembleia Geral; d) Criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações da Companhia, em qualquer parte do País ou no Exterior; e) Decidir sobre demandas, transigências, acordos, desistências e confissões, que representem assunção de responsabilidade até o valor de R\$ 10.000.000,00; f) Indicar substitutos para Diretores no caso de renúncia, vaga ou impedimento, devendo o nome ser ratificado pela Assembleia Geral; g) Movimentar contas de qualquer natureza, em qualquer banco ou estabelecimento de crédito, assinando cheques, cambiais, contratos e demais documentos, inclusive depositar e levantar valores, até o valor de R\$ 25.000.000,00, bem como, assinar títulos, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, termos de responsabilidade e o que mais necessário for; h) Comprar e vender bens móveis, caucionar, empenhar e alienar fiduciariamente os bens móveis em garantia de operações de empréstimo ou financiamento, observado o disposto neste Estatuto Social; i) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, inclusive imóveis, destinados a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, até o limite de valor de R\$ 25.000.000,00; j) Adquirir, alienar, ceder, contratar, onerar, vender, compromissar, permutar, arrendar, hipotecar ou gravar os bens imóveis pertencentes à Companhia ou aqueles integrantes ao seu ativo permanente, incluindo determinando os respectivos preços e condições, até o valor máximo de R\$ 25.000.000,00; k) Firmar contratos de garantia, sob qualquer modalidade, em qualquer valor, com finalidade exclusiva de assegurar a venda de produtos para clientes internacionais e/ou institucionais, inclusive para entregas futuras; l) Escolher e destituir auditores independentes; m) Celebrar contratos, acordos e transações comerciais entre a Companhia e sociedades a ela coligadas ou por ela controladas; n) Constituir investimentos para instalação de filiais, sucursais, subsidiárias em qualquer parte do País ou no Exterior, podendo participar em outras sociedades, como acionista ou quotista; o) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; p) Fixar a remuneração de cada um dos seus membros até o montante global aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 12.** É vedado à Diretoria Executiva: a) Contratar empréstimos ou financiamentos fora da rede bancária oficial ou privada, salvo se em condições de mercado; b) Praticar qualquer ato que dependa de prévia aprovação, decisão ou pronunciamento da Assembleia Geral, sem as mesmas. **Artigo 13.** Por proposta da Diretoria Executiva, será objeto de apreciação pela Assembleia Geral, conforme disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias: a) Incorporação, fusão cisão, dissolução ou liquidação, emissão de obrigações ou debêntures, recuperação judicial ou falência; b) A aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em Tesouraria e posterior alienação; c) Aumento de capital a ser integralizado em bens ou créditos em conta corrente; d) Reforma do Estatuto Social; e) Expansão e diversificação das atividades da Companhia; f) Contratos de qualquer natureza ou objeto, bem como quaisquer operações, à exceção de produtos fabricados pela Companhia, de valor superior a R\$ 25.000.000,00 e a exceção dos contratos de garantia, sob qualquer modalidade, em qualquer valor, com finalidade exclusiva de assegurar a venda de produtos para clientes internacionais e/ou institucionais, inclusive para entregas futuras; e, g) Destinação dos resultados sociais. **Artigo 14.** Todos os instrumentos e papéis, inclusive aqueles relativos ao giro bancário, contratos, bem como os demais que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação para a Companhia, deverão conter para a sua validade, a assinatura de quaisquer membros da diretoria isoladamente, ou 1 membro da diretoria em conjunto com um procurador regularmente constituído, nos termos do artigo 16 deste Estatuto Social, respondendo estes perante a Companhia e/ou terceiros, pelos atos que praticarem, contrários à Lei e ao presente Estatuto Social, podendo inclusive, nomear procuradores, especificando-lhes as funções e os prazos de seus mandatos. **Artigo 15.** Os membros da Diretoria Executiva e procuradores poderão, isoladamente, representar a Companhia perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Repartições da Organização da Justiça Comum, Federal e do Trabalho, única e exclusivamente em assuntos relacionados com os deveres cíveis, fiscais, regulatórios, trabalhistas e previdenciários da Companhia. **Artigo 16.** A Companhia poderá constituir procuradores “ad negotia” e “ad judicia”, por instrumento público ou particular, expressamente declarando os poderes nos respectivos instrumentos de mandato e o seu prazo de validade, mediante a representação isolada dos membros da Diretoria Executiva, regularmente eleitos. O mandato judicial terá prazo indeterminado nos termos do § Único do artigo 144 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 17.** Ao Diretor Presidente compete supervisionar toda a atividade da Companhia, a manutenção dos negócios sociais, convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva, representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, além de atribuir atividades aos demais Diretores. **Artigo 18.** Competem aos Diretores, Financeiro e sem designação específica, as atribuições que lhe forem fixadas pelo Diretor Presidente. **Artigo 19.** A Diretoria Executiva, quando no efetivo exercício de suas funções, terá direito à uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral, podendo ditos valores serem modificados anualmente a critério de uma Assembleia Geral. **Artigo 20.** Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos a qualquer momento ou tempo, cujos cargos poderão permanecer vagos ou serem acumulados por outro diretor, a critério da Assembleia Geral. Em caso de renúncia, vaga ou destituição de qualquer de seus membros, a Diretoria Executiva poderá designar o seu substituto que exercerá o cargo interinamente, até a primeira reunião da Assembleia Geral, na qual poderá feita a escolha do substituto definitivo, que exercerá o cargo, por todo o tempo que restar ao mandato do membro substituído, ou poderá ser estabelecido em Assembleia Geral que o cargo permanecerá vago ou será acumulado por outro diretor. Ocorrendo impedimento temporário de Diretor a Diretoria Executiva funcionará com os membros remanescentes, designando o substituído do seu membro impedido. **Artigo 21.** A Diretoria Executiva não usará o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da Companhia, nem em favor pessoal. **§ Único.** A Diretoria Executiva poderá prestar avisos, fianças, abonos, endossos de favor, contrair obrigações cambiais, obrigações contratuais que representem hedge para exposições decorrentes das operações da Companhia, ou outras, em favor de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou, ainda, em favor de terceiros, desde que tais atos em favor de terceiros tenham sido autorizados e deliberados em Assembleia Geral de Acionistas, observada a exceção contida na alínea “f”, do artigo 13, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da Companhia, nos termos definidos neste Estatuto Social. A prática de tais atos de forma diversa ao aqui definido é passível de nulidade, devendo o infrator pagar ainda à Companhia, os prejuízos que a esta causar ou forem causados. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal:** **Artigo 22.** O Conselho Fiscal da Companhia será composto de três (03) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do artigo 161, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 23.** O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **Capítulo V – Da Assembleia Geral:** **Artigo 24.** A Assembleia Geral é a reunião dos Acionistas, convocada e instalada segundo determinam a lei e este Estatuto Social, a fim de resolver e deliberar sobre a matéria de interesse social. **§ Único.** A Assembleia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para: (i) Tomar as contas da Diretoria Executiva, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; (iii) Eleger os membros da Diretoria Executiva nas épocas próprias; b) Extraordinariamente, em qualquer época, observado o que determina este Estatuto Social, e, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos Acionistas. **Artigo 25.** O Presidente da Assembleia será o Acionista ou o membro da Diretoria Executiva que for aclamado. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o presidente convocará um dos Acionistas, Diretores ou advogados entre os presentes, para servir de secretário. **Artigo 26.** Só poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, os Acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro próprio até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia. **Artigo 27.** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatários legais ou procuradores expressamente constituídos, na forma da legislação vigente. **Artigo 28.** Ressalvadas as previsões de “quorum” contidas na legislação vigente, as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo VI – Do Exercício Social e da Distribuição de Lucros:** **Artigo 29.** No fim de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações econômico financeiras, na forma da lei, para verificação dos lucros ou prejuízos durante o exercício. **Artigo 30.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a previsão para o imposto de renda. **Artigo 31.** Os lucros líquidos restantes que forem apurados, já deduzidos as depreciações, fundos permitidos em lei e demais disposições legais e estatutárias, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% para constituição da reserva legal destinada a assegurar a integridade do capital social até atingir 20% deste, ocasião em que cessará a dedução, verba essa que poderá ser utilizada para aumento do capital; b) Importância necessária calculada pela Diretoria Executiva, para constituição de provisão para pagamento do imposto de renda; c) Importância destinada à formação de reservas para investimentos; d) Lucros a realizar, transferidos para a respectiva reserva de lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados; e) O limite mínimo de 25% dos lucros líquidos que forem apurados no exercício, para distribuição sob forma de dividendos mínimos aos Acionistas, valores estes que deverão ser fixados pela Assembleia, distribuídos dentro do exercício e pagos no prazo e forma que for deliberado em Assembleia Geral, não sendo inferior à proporcionalidade de cada Acionista no capital social. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuado de acordo com a Lei nº 9.249/95; f) O saldo, se houver, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada as previsões legais. **Artigo 32.** A critério da Diretoria Executiva poderão ser levantados balanços extraordinários ou balancetes mensais, ficando facultada neste caso, a distribuição de dividendos antecipados à conta de: a) Lucros apurados em balanço intermediário; b) Lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário, conforme autorização contida no artigo 204 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo VII – Disposições Gerais:** **Artigo 33.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, escolher o liquidante e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação. **Artigo 34.** Em tudo quanto for omissão este Estatuto Social, a Companhia reger-se-á pelas disposições legais que forem aplicáveis a cada caso concreto. **Artigo 35.** Para todas as questões resultantes do presente Estatuto Social que não comportem solução amigável, fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Ribeirão Pires, 19/11/2020. **Mariele Aparecida Nonis Munhoz** – Secretária da Mesa. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 520.700/20-0 em 07/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br

Pib Incorporadora e Desenvolvimento Imobiliário S.A.
CNPJ/ME em Constituição**Ata da Assembleia Geral de Constituição**

1. Data, Hora e Local: 30/06/2020, às 10 horas, na sede social. **2. Convocação e Presença:** Dispensada/Totalidade. **3. Mesa:** Presidente: Paulo Succar; Secretário: Carlos Eduardo Carbone. **4. Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (i) Aprovar a constituição da **Pib Incorporadora e Desenvolvimento Imobiliário S.A.** ("Companhia"), que se regerá pelo Estatuto Social, que lido e aprovado, passa a integrar a presente na qualidade de Anexo I, com capital subscrito de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos dos Boletins de Subscrição, que seguem na forma do Anexo II, e do recibo de depósito do capital social integralizado em moeda corrente nacional, realizado em atendimento ao disposto no artigo 80, II, da Lei nº 6.404/76, que segue na forma do Anexo III; (ii) A eleição dos Srs. **Paulo Succar**, RG nº 9.012.358-X, SSP/SP e CPF/ME nº 860.435.608-87, e **Carlos Eduardo Carbone**, RG nº 15.585.108-1 e CPF/ME nº 262.806.038-81, para os cargos de Diretores da Companhia, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. A remuneração dos Diretores será definida oportunamente pelos acionistas. **5. Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 30/06/2020. Assinaturas: Mesa: Paulo Succar – Presidente; Carlos Eduardo Carbone – Secretário. Advogado Responsável: Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira – OAB/SP nº 296.228. **Estatuto Social – Capítulo I – Denominação, Duração, Objeto e Sede. Artigo 1º:** A Companhia tem a denominação de **Pib Incorporadora e Desenvolvimento Imobiliário S.A.**, sendo uma sociedade anônima de capital fechado, com duração por tempo indeterminado, e se regerá por este estatuto e leis aplicáveis a sua espécie ("Companhia"). **Artigo 2º:** O objeto social da Companhia contempla as atividades de: (a) incorporação de empreendimentos imobiliários; (b) administração, compra, venda e/ou locação de bens próprios e de terceiros; e, (c) participação em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia ou acionistas, para desenvolvimento de empreendimentos imobiliários. **Artigo 3º:** A Companhia tem sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2631, sala 705, São Paulo-SP. **§ Único:** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia, a todo tempo, criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos do gênero, em qualquer localidade do país ou do exterior, a cada qual sendo atribuído um capital em separado. **Capítulo II – Capital Social e Transferência de Ações. Artigo 4º:** O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Artigo 5º:** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações da Assembleia. **§ Único:** As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e sua transferência operará-se por termos lançados em livro próprio. **Artigo 6º:** No caso de qualquer acionista desejar alienar suas ações a terceiros, os demais acionistas terão preferência para adquiri-las, em igualdade de condições, respeitadas as demais disposições aplicáveis por lei. **Capítulo III – Administração. Artigo 7º:** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no país, sem designação específica, eleitos em Assembleia, com mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§ 1º:** Os membros da Diretoria serão investidos em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer caução para garantia de sua gestão. **§ 2º:** Mesmo após o término do prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a eleição e posse da nova Diretoria, eleita pela Assembleia. **Artigo 8º:** Compete aos Diretores gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social e pela lei. **Artigo 9º:** Com as exceções previstas neste Estatuto Social, qualquer ato ou negócio jurídico que implique em assunção de responsabilidade ou obrigação pela Companhia perante terceiros, ou na exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados: (i) pelos Diretores, em conjunto, (ii) por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador, com poderes específicos e nomeado pelo outro Diretor; ou, (iii) por 1 ou mais procuradores, com poderes específicos, e de acordo com a extensão dos poderes contidos no instrumento de mandato. **§ 1º:** Os mandatários "ad negotia" da Companhia serão nomeados por procuração subscrita pelos Diretores em conjunto, com prazo de validade de 1 ano ou a ser indicado na respectiva procuração, e na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato. **§ 2º:** Os mandatários "ad iudicia" da Companhia serão constituídos por procuração assinada por qualquer dos Diretores, isoladamente ou em conjunto, sendo que neste caso, não haverá prazo do mandato. **§ 3º:** A Companhia poderá ainda ser representada por qualquer Diretor, isoladamente ou em conjunto, ou por um único procurador com poderes especiais, perante repartições públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos: (i) em atos que não importem na criação de obrigação para a Companhia, (ii) no cumprimento de obrigações tributárias, parafiscais e trabalhistas, ou; (iii) na preservação de seus direitos em processos administrativos. **§ 4º:** A representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá a qualquer Diretor, isoladamente ou em conjunto. **§ 5º:** Caberá aos Diretores, em conjunto, a aquisição, alienação ou oneração de imóveis, ou ainda, contratação de dívidas e/ou financiamentos pela Companhia, a prestação de ônus, garantias reais ou quaisquer outras obrigações sobre os ativos de propriedade, direta ou indireta, da Companhia, inclusive suas participações subsidiárias, se em favor de terceiros, e ainda qualquer alteração nos termos e condições das operações aprovadas. **Artigo 10:** Competirá ao Diretor Presidente convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria. **Artigo 11:** Os membros da Diretoria poderão receber os honorários e participações, globais ou individuais, que a Assembleia determinar. **Capítulo IV – Assembleia Geral. Artigo 12:** A Assembleia é o órgão soberano da Companhia e se reunirá, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **§ 1º:** A Assembleia será presidida pelo Diretor Presidente, no seu impedimento ou ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, que convidará um dos presentes para servir de secretário da mesa, e deliberará sobre as matérias para as quais tenha sido convocada, nos termos da lei. **§ 2º:** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias por procurador, constituído na forma do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 13:** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei. **§ 1º:** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na AGO que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição. **§ 2º:** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por quaisquer 02 membros do Conselho Fiscal. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes. **Capítulo VI – Exercício Social. Artigo 14:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as formalidades exigidas pela legislação vigente. **Artigo 15:** Feitas as necessárias anotações, do lucro líquido apurado no balanço anual deduzir-se-ão: I) 5% para a Reserva Legal, até atingir 20% do capital social; II) 5% do lucro líquido ajustado, em conformidade com o disposto no artigo 202, da Lei nº 6.404/76, para distribuição, como dividendo obrigatório, aos acionistas; e, III) o saldo que se verificar após as destinações acima para a aplicação que lhe for dada pela Assembleia, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais. **§ 1º:** Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 03 anos, reverterão em benefício da Companhia. **§ 2º:** A Assembleia poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição inferior ao obrigatório ou, ainda, a retenção de todo lucro. **§ 3º:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VII – Das Disposições Gerais. Artigo 16:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por deliberação da Assembleia. Caberá à Assembleia determinar a forma de liquidação, nomear liquidante e fixar a sua remuneração. **Artigo 17:** Nos casos omissos ou duvidosos do presente Estatuto Social, aplicar-se-á as disposições pertinentes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.553.381 em 28/07/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Kallas Engenharia Ltda. – CNPJ/ME nº 52.537.834/0001-34 – NIRE 35.202.397.687
Ata de Reunião de Sócios realizada em 10 de dezembro de 2020

Aos 10/12/2020, às 14 horas, na sede social, com a totalidade de seus sócios. Mesa: Emilio Rached Esper Kallas – Presidente/Secretário. Deliberações: (a) aprovar a redução proporcional do capital social da Sociedade no valor de R\$ 60.000.000,00, em créditos e ativos, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 60.000.000 de quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, sendo todas de propriedade de Emilio Rached Esper Kallas, passando o capital social da Sociedade de R\$76.882.347,00, dividido em 76.882.374 quotas, para R\$16.882.347,00, dividido em 16.882.374 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma; (b) consignar que as deliberações aprovadas no item "a" acima somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; e (c) autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos sócios da Sociedade. Nada mais. São Paulo, 10/12/2020.

Buritirama Mineração S.A. – CNPJ/ME nº 27.121.672/0001-01 – NIRE 35.300.139.836
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de agosto de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 12/08/2020, às 14:00 h., na sede da Companhia situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 13º andar, conjunto 131, São Paulo-SP. **2. Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, em conformidade com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Presença:** Presença da totalidade dos acionistas e usufrutuários detentores da totalidade dos direitos de voto das ações Ordinárias Nominativas da Companhia, conforme assinaturas lavradas no Livro de Presenças. **4. Mesa Diretora:** Presidida por João José Oliveira de Araújo e secretariada por Daniel Demicheli Ricardo de Albuquerque. **5. Declarações:** Todos os acionistas declararam que previamente estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia, bem como dos assuntos a serem tratados na ordem do dia e respectivos documentos. **6. Ordem do Dia:** Deliberar acerca do (i) Pedido de renúncia ao mandato de Diretor Executivo de Operações e Processos formulado pelo Sr. Michel Moreira Morandini Fontes; (ii) Ratificação do período de validade do mandato das Diretorias Executivas; e (iii) o que mais ocorrer. **7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:** Os Acionistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem reservas, após debates e esclarecimentos, aprovaram: (i) Acolher com eficácia imediata o pedido de renúncia ao mandato de Diretor Executivo de Operações e Processos, formulado em 11/08/2020, pelo Sr. Michel Moreira Morandini Fontes, conforme termo de renúncia apresentado e arquivado na sede da Companhia, e dispor que o referido cargo ficará vago até deliberação em contrário; (ii) Ratificar o mandato dos Diretores Executivos remanescentes até o dia 30/04/2022. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, às 15:00 h. foi declarada encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada, ficando autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas dos presentes (artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.404/76). Cópia da ata constante no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais. São Paulo, 12/08/2020. Assinaturas: João José Oliveira de Araújo – Presidente da Mesa; Daniel Demicheli R. de Albuquerque – Secretário da Mesa. **Acionistas:** João José Oliveira de Araújo; Skypar Empreendimentos e Participações Eireli, João José Oliveira de Araújo; Skypar International Limited, João José Oliveira de Araújo. JUCESP – Registrado sob o nº 378.047/20-6 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Confira nosso site:
www.datamercantil.com.br

TIM, Telefônica e Claro ficam com telefonia celular da Oi



TIM, Telefônica e Claro confirmaram nesta segunda-feira (14) proposta feita em setembro e compraram as operações de redes móveis da Oi por R\$ 16,5 bilhões. Menor entre as três compradoras, a TIM ficará com uma fatia maior dos cerca de 36 milhões de clientes da vendedora.

A venda ocorreu em um leilão sem concorrência, como parte de um esforço de reposicionamento da Oi para tentar sair de processo de recuperação judicial iniciado em 2016 para lidar com uma dívida de R\$ 65 bilhões.

A Highline, que chegou a negociar os ativos, desistiu do negócio e não apareceu no leilão.

A conclusão da operação depende ainda de aprovação do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), que vai analisar como os clientes serão divididos entre as três companhias para evitar concentração excessiva de mercado.

A TIM informou que desembolsará R\$ 7,3 bilhões e ficará com 14,5 milhões de clientes da Oi, o equivalente a 40% do total.

A Telefônica, que opera sob a marca Vivo, gastará R\$ 5,5 bilhões e receberá 10,5 milhões de clientes (cerca de 29%). Com desembolso de R\$ 3,7 bilhões, a Claro ficará com os restantes.

Considerando dados da consultoria Teleco sobre a base de clientes atual de cada empresa, ao fim da operação a Telefônica ficará com cerca de 38% do mercado brasileiro de telefonia móvel. A Claro ficará com cerca de 31%, e a TIM, com cerca de 28%.

A divisão porém, não será feita nacionalmente, mas sim por DDD, respeitando os limites de concentração para cada área de atuação.

No Rio de Janeiro, por exemplo, onde a Oi é mais forte e a TIM tem uma base muito pequena, a tendência é que esta última receba mais clientes.

Nicola Pamplona/Folhapress

Excedente de óleo do pré-sal chega a 74% na produção de outubro

De acordo com o Boletim Mensal de Contratos de Partilha de Produção, divulgado hoje (15) pela empresa Pré-Sal Petróleo (PPSA), o excedente em óleo da União no regime de partilha de produção aumentou 74% em outubro, em relação a setembro, com média diária de 7 mil barris de petróleo. Deste total, 4 mil barris de petróleo por dia (BPD) foram produzidos na Área de Desenvolvimento de Mero, 3 mil BPD em Entorno de Sapinhoá e 40,7 BPD em Sudoeste de Tartaruga Verde.

A Pré-Sal Petróleo é uma empresa vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Sua missão é gerir os contratos de partilha de produção, representar a União nos Acordos de Individualização da Produção e comercializar o petróleo e gás do governo federal. A PPSA é gestora de 17 contratos de partilha de produção. Esse regime vigora no Polígono do Pré-Sal e em áreas estratégicas, como as Bacias de Campos e Santos, desde 2010.

Na avaliação da PPSA, o aumento registrado do excedente em óleo da União foi resultado da retomada das atividades da área de desenvolvimento de Mero, após paradas programadas para troca de uma linha de oito polegadas para uma de seis polegadas. Desde o início da série histórica, em 2017, a União acumula 7,2 milhões de barris de petróleo.

ABR

Negócios

Por que a ação do Méliuz pode crescer até 44% e chamar a atenção do Nubank



A Méliuz é pioneira em oferecer cashback, ou dinheiro de volta, para consumidores no Brasil. Durante alguns anos, a startup criada em Belo Horizonte em 2011 foi uma das únicas a atuar nesse mercado, se tornou conhecida dos consumidores, firmou parcerias importantes com comércios eletrônicos e chamou a atenção de investidores. A empresa realizou sua oferta pública inicial de ações (IPO) este ano. Com valor da ação em R\$ 12,50, o banco BTG Pactual acredita que a empresa pode se valorizar 44% e chegar a R\$ 18 em doze meses. Mais que isso, pode chamar a atenção de bancos digitais, como o Nubank, interessados em oferecer esse tipo de

benefício para seus usuários, diz o banco em relatório.

A empresa foi criada por dois empreendedores em série, Israel Salmen e Ofli Guimarães, que abriram seus primeiros negócios com 13 e 16 anos, respectivamente. A startup mineira também conta com Lucas Marques, diretor de operações que já havia atuado como gerente na Ambev. A cultura de empreendedorismo continua forte na Méliuz e é um dos grandes atrativos da empresa, o que faz com que ela consiga atrair talentos na área de tecnologia e desenvolvimento, diz o BTG.

Nos nove primeiros meses do ano, o volume de vendas da startup foi de 1,6 bilhão de reais, crescimento de 47%, com lucro de 17 milhões de reais. São mais de 3,6 milhões de consumidores,

80% a mais que no ano passado, e mais de 800 parceiros para cashback. A empresa tem uma aderência grande entre os maiores usuários do comércio eletrônico. Se a média de compras pela internet por pessoa foi de 2,4 no Brasil no ano passado, entre os usuários da Méliuz essa média foi de 7 compras no ano, diz o relatório do BTG.

Mais do que o cashback, a empresa pode expandir para outras áreas, como cartões de presente, cartões de crédito, seguros e investimentos, entre outros. Ano passado a startup lançou um cartão de crédito com o Banco Pan e no último trimestre criaram parcerias nos segmentos de crédito e seguro com empresas como Porto Seguro, Credits, Tokio Marine, entre outras.

Exame

Cogna: marketplace de ensino e redução de campus para voltar a crescer

Poucas empresas perderam tanto valor na Bolsa em 2020 como a Cogna (COGN3). O maior grupo de educação do país tem sido duramente atingido pelos efeitos da pandemia, particularmente sobre o ensino superior presencial (por meio da Kroton), com a forte queda na demanda e o aumento da evasão de alunos. As ações acumulam queda de 53,6% no ano, o que significa que a empresa não pegou carona nos últimos meses no movimento de recuperação de valor de muitos setores igualmente afetados pela pandemia.

Mas a Cogna apresenta e detalha nesta segunda-feira, 14, ao mercado, em seu Investor Day, um plano de reestruturação de longo prazo que pretende ser o início de uma jornada para recuperar a confiança de investidores.

“A mensagem que queremos transmitir ao mercado é que em 2021 ocorrerá uma inversão na tendência dos resultados consolidados da companhia. E estamos confiantes de que as metas anunciadas durante o Cogna Day deste ano são factíveis de serem entregues”, afirmou Rodrigo Galindo, CEO da Cogna.

Os destaques do programa são uma nova fase de seu processo de digitalização das unidades de negócios, com o lançamento de um abrangente marketplace B2C (ou seja, com oferta de graduação e pós-graduação a cursos livres e de educação financeira ao consumidor final) como novidade; e a conclusão de uma reestruturação que incluiu a fusão, a redução de tamanho ou a transferência de 25% dos seus campus de ensino superior, reduzindo custos.

Exame



Pfizer e Moderna devem faturar US\$32 bi com vacina contra covid-19 em 2021



A aprovação de vacinas contra a Covid-19, e o início de campanhas de imunização, representa um marco na História da Humanidade e no combate à pandemia, colocando o mundo na rota da retomada econômica e da recuperação dos sistemas de saúde pública. E um filão bilionário para as companhias que passaram os últimos meses no desenvolvimento dos imunizantes.

Analistas de Wall Street projetam que a Pfizer e a Moderna, duas das farmacêuticas que possuem vacinas em desenvolvimento, vão faturar US\$ 32 bilhões com o negó-

cio, de acordo com a CNN. Apenas em 2021. Sem contar o ganho de reputação por ajudarem a resolver a pior crise sanitária global em um século.

A Pfizer, que já conseguiu aprovação nos EUA, no Canadá, no Reino Unido, no Bahrein e na Arábia Saudita, deve faturar US\$ 19 bilhões em 2021 apenas com a vacina contra a Covid-19. Neste ano, a farmacêutica deve alcançar receitas de US\$ 975 milhões no segmento de vacinas.

A companhia terá que dividir as receitas com a alemã BioNTech, com quem desenvolveu o imunizante. E as receitas bilionárias não se encerram em 2021. Projeções

do Morgan Stanley preveem faturamento de US\$ 9,3 bilhões com a vacina da Covid-19 para 2022/2023.

Por ser uma grande companhia já estabelecida, o avanço no desenvolvimento de uma vacina não empolgou tanto os investidores. No ano, as ações da Pfizer valorizaram apenas 12%, contra 13,5% do índice S&P 500. Mas para a BioNTech, praticamente desconhecida até a pandemia, o imunizante gerou valorização de quase 300% no ano.

A Moderna, também desconhecida antes da crise, teve faturamento de US\$ 60 milhões em 2019, e nunca licenciou um produto.

Exame